Illmo Emo Sr.

Apesar de que V. Ex.ª me não enviasse a copia das ordens Imperiaes que autorisam a V. Ex.ª para exigir desta Legação uma conta authentica das quantias por ella fornecidas ao Ex.mo Commendador José Marcelino Gonçalves para a empresa da Flora Fluminense até o fim de setembro ultimo, e de então em diante uma semelhante conta trimensal em quanto não for concluida a sobredita empresa, não deixarei todavia de prestar-me já á requisição contida no officio de V. Ex.ª de 29 de outubro p. passado, e V. Ex.ª achará inclusa a conta pretendida.

Rogo porem a V. Ex.ª que haja de transmittir-me

a copia em questão, que, talvez por esquecimento, deixou de vir annexa ao citado officio, no qual V. Ex.ª a annuncia.

Deos guarde a V. Ex.ª Londres em 10 de novembro de 1829

Illmo e Exmo Sr. Marquez de Barrende

Eustaquio Adolfo de Mello Matty